



**DECRETO Nº 1.573, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Citizomassul  
EDIÇÃO: 3048  
EDITADO EM: 10 / 03 / 2022

**“CONVOCA A 1ª PLENÁRIA DE SAÚDE MENTAL DE JAPORÃ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS “**

**Paulo Cesar Franjotti**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art.1º Fica convocada a **1ª Plenária Municipal de Saúde Mental, a ser realizada no dia 23 de Março de 2022**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º A 1ª Plenária Municipal de Saúde desenvolverá os seus trabalhos com o tema: **“A Política de Saúde Mental como Direito”**

Art. 3º A 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Japorã e a comissão de acordo com Decreto nº 1.572/2022.

Art.4º As despesas com a organização e a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORÁ**

Administração

**DECRETO Nº 1.573, DE 09 DE MARÇO DE 2022****“CONVOCA A 1ª PLENÁRIA DE SAÚDE  
PROVIDÊNCIAS”****MENTAL DE JAPORÃ E DA OUTRAS**

**Paulo Cesar Franjotti**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica convocada a **1ª Plenária Municipal de Saúde Mental, a ser realizada no dia 23 de Março de 2022**, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º A 1ª Plenária Municipal de Saúde desenvolverá os seus trabalhos com o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito”**

Art. 3º A 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Japorã e a comissão de acordo com Decreto nº 1.572/2022.

Art.4º As despesas com a organização e a realização da 1ª Plenária Municipal de Saúde Mental correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**Licitacao****EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021, originada no Processo Licitatório nº 076/2021, Pregão Presencial nº 034/2021.

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Calcário Dolomítico, em atendimento ao programa de incentivo à correção do solo para a agricultura familiar, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2022.

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, torna público, que a presente Ata de Registro de Preços foi encerrada e não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

Japorã/MS, 09 de março de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES LOPES**

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

**Licitacao****EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021, originada no Processo Licitatório nº 081/2021, Pregão Presencial nº 038/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos no âmbito do programa farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência .

Vigência: 08/12/2021 a 08/12/2022.

O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, através do Departamento de Licitação e Contratos Administrativos, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/1993, torna público, que não houve alteração de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação e Contratos Administrativos.

Japorã/MS, 09 de março de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES LOPES**

Pregoeiro Oficial

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA